

matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 2523 (EDITION 2) — ALLIED JOINT DOCTRINE FOR SPECIAL OPERATIONS, com implementação na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

5 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

207650234

#### Despacho n.º 3510/2014

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do Despacho n.º 6864/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de abril, que Portugal ratifique o STANAG 7078 AMD (EDITION 2) — Use of Helicopter Emergency Underwater Breathing Apparatus (HEUBA), com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

5 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

207650242

### MARINHA

#### Gabinete do Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada

#### Despacho n.º 3511/2014

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 2617/2014, de 3 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, subdelego no Subchefe do Estado-Maior da Armada, Contra-almirante António Maria Mendes Calado, a competência que me é delegada para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 25 000 € com locação e aquisição de bens e serviços.

b) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo e aos funcionários do mapa do pessoal civil da Marinha, que prestem serviço no Estado-Maior da Armada, incluindo órgãos de apoio:

- i*) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- ii*) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- iii*) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- iv*) Conceder licença por adoção;
- v*) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- vi*) Autorizar assistência a filho;
- vii*) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- viii*) Autorizar assistência a neto;
- ix*) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- x*) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- xi*) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Subchefe do Estado-Maior da Armada que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de fevereiro de 2014. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, *António José Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

207651125

#### Despacho n.º 3512/2014

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de

janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 2617/2014, de 3 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, subdelego no comandante da Unidade de Apoio às Instalações Centrais da Marinha, Capitão-de-mar-e-guerra Nuno António de Noronha Bragança, a competência que me é delegada para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas com:

- i*) Locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 150 000 €;
- ii*) Empreitadas de obras públicas até 99 759,58 €.

b) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, aos militarizados e aos funcionários do mapa de pessoal civil da Marinha, que prestem serviço na Unidade de Apoio às Instalações Centrais da Marinha, e órgãos na sua dependência:

- i*) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- ii*) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- iii*) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- iv*) Conceder licença por adoção;
- v*) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- vi*) Autorizar assistência a filho;
- vii*) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- viii*) Autorizar assistência a neto;
- ix*) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- x*) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- xi*) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante da Unidade de Apoio às Instalações Centrais da Marinha que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de fevereiro de 2014. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, *António José Bonifácio Lopes*, vice-almirante.

207651247

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Despacho n.º 3513/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro, passar à situação de reforma nas datas indicadas, os seguintes militares:

202372 CMG FZ, Mário Augusto Marreiros das Chagas — 31-01-2014  
10983 CMG MN, Mário Francisco Candosa Dias da Fonseca — 02-01-2014

206072 CFR OT, Alberto Pereira de Carvalho — 31-01-2014  
21281 CTEN M, Victor Martins Santos — 30-01-2014

18 de fevereiro de 2014. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António Carlos Vieira Rocha Carrilho*, vice-almirante.

207645845

### EXÉRCITO

#### Comando do Pessoal

#### Direção de Administração de Recursos Humanos

#### Despacho n.º 3514/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 2433/2014, de 29 de janeiro, do Tenente-General Vice-Chefe do Estado Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2014, subdelego no Tenente-Coronel Artilharia, NIM 08932488, Luís Filipe de Sousa Lopes, Chefe do Gabinete de Apoio/DARH, a competência que em mim foi subdelegada para a prática dos seguintes atos:

- a*) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar de Oficiais do QP na reserva e na reforma, até ao posto de Coronel, inclusive;

- b) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar de Oficiais do QP no ativo, até ao posto de Capitão, inclusive;
- c) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar de Sargentos do QP, no ativo, reserva e reforma;
- d) Autorizar registo e averbamentos nas cartas patentes e diplomas de encarte, de Oficiais e Sargentos do QP, respetivamente;
- e) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados.

2 — Este despacho produz efeitos desde 13 de janeiro de 2014, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

17 de fevereiro de 2014. — O Diretor da DARH, *José António da Fonseca e Sousa*, MGEN.

207647732

## Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade

### Despacho n.º 3515/2014

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SAJ NIM 74287573 António Afonso Guterres Gonçalves transite para a situação de reforma, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação, desde 30 de dezembro de 2013.

31 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após subdelegação do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, coronel de infantaria.

207645326

### Portaria n.º 181/2014

#### Artigo Único

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o MGen NIM 01157867 José Ribeirinha Diniz da Costa transite para a situação de reforma, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro e Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, devendo ser considerado nesta situação, desde 30 de dezembro de 2013.

31 de janeiro de 2014. — Por Subdelegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após subdelegação do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

207645359

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Ministro

#### Louvor n.º 180/2014

Louvo, por proposta do Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, o Major-General Rui Fernando Baptista Moura, pela forma extremamente devotada, esclarecida e muito eficiente, como serviu a Guarda Nacional Republicana ao longo dos quase três últimos anos, em que evidenciou nas funções de Adjunto do Comandante Operacional, notável espírito de missão, grande dedicação ao serviço da segurança pública e inexcusável sentido de dever à causa pública e a Portugal.

Oficial distinto, muito inteligente e de grande competência profissional, levou a cabo um trabalho altamente meritório e de importância vital, na preparação e execução das tarefas relacionadas com o planeamento e coordenação da atividade operacional da Guarda, através da mobilização das direções do seu Comando Funcional para os reais problemas do ponto de vista operacional, o que possibilitou a orientação e gestão das capacidades das Unidades, antecipando ou garantindo respostas oportunas às diversas ameaças que se colocam no cumprimento da missão da Guarda.

Procurando sempre um conhecimento profundo da Instituição, promoveu e coordenou estudos e trabalhos, que com clarividência e objetividade permitissem sinergias com diversas Instituições, os quais resultaram em diversos protocolos de cooperação, com resultados dignos de registo.

Para além do envolvimento nas atividades relacionadas no âmbito das competências que lhe estavam atribuídas, importa destacar que ao aliar os excelentes conhecimentos de que é detentor no âmbito das novas tecnologias, envolveu-se com particular entusiasmo e empenho em diversos projetos, contribuindo decisivamente com soluções para a resolução das múltiplas e complexas tarefas inerentes à implementação dos mesmos, onde se destacam o Sistema Integrado de Vigilância Comando e Controlo (SIVICC) e Sistema Interno de Gestão de Informação Geográfica da Guarda (SIG-SIRESP), entre outros.

Salientando-se pela proatividade e exercício de uma constante magistratura de influência interna e externa, possibilitou a integração e desenvolvimento do papel da Guarda Nacional Republicana como Força de Segurança nacional, nas redes de transportes europeias, RAILPOL (ferroviária), TISPOL (rodoviária) e AQUAPOL (aquática), entre outros projetos de dimensão internacional.

Merece, assim, o Major-General Baptista Moura ver reconhecido, o mérito do trabalho realizado, sendo de inteira justiça distinguir a respetiva ação que desenvolveu em prol da causa pública, em matéria de segurança e proteção dos cidadãos, destacando-se o notável contributo que deu à afirmação da Instituição tanto internamente como além-fronteiras.

Enaltecendo-se as suas qualidades humanas e virtudes militares patenteadas, manifesta-se publicamente a elevada consideração pelos serviços por si prestados, os quais se classificam como extraordinários, muito relevantes e distintíssimos, dos quais resultaram honra e lustre para a Guarda Nacional Republicana e para Portugal.

Pelo que, ao abrigo dos artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, condecorar com Medalha de Serviços Distintos de Segurança Pública, Grau Ouro o Major-General Rui Fernando Baptista Moura da Guarda Nacional Republicana.

25 de fevereiro de 2014. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

207649903

### Louvor n.º 181/2014

Louvo, por proposta do Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, o Major-General Luís Francisco Botelho Miguel, pela forma extremamente devotada, esclarecida e muito eficiente, como serviu a Guarda Nacional Republicana ao longo dos quase quatro últimos anos, em que evidenciou, nas funções de Adjunto do Comandante Operacional e de Comandante da Unidade de Intervenção, um notável espírito de missão, grande dedicação ao serviço da segurança pública e inexcusável sentido de dever à causa pública e a Portugal.

Assumiu as funções de Adjunto do Comandante Operacional em 22 de julho de 2010, cargo que desempenhou durante um ano, período durante o qual sempre procurou contribuir de forma exemplar, para um excelente nível operacional, cujos resultados foram visíveis nos índices de segurança obtidos. Nestas funções, de forma pragmática e através de um planeamento rigoroso, aliado a uma excelente coordenação das direções do Comando Operacional, permitiu orientar recursos de forma eficiente, rentabilizando assim, o empenhamento operacional das Unidades da Guarda.

Posteriormente, em 11 de julho de 2011, assumiu o comando da Unidade de Intervenção, cargo que desempenhou durante quase dois anos. Neste período, fruto do brilhantismo e excelência do seu desempenho, soube guindar a sua Unidade aos mais elevados padrões de organização e operacionalidade interna e externamente, nomeadamente na difícil e complexa missão de projeção e sustentação de forças, que no longínquo Timor escreveram uma das páginas mais brilhantes da História recente da Guarda Nacional Republicana.

Oficial de elevado valor e mérito reconhecidos, promoveu condigna e exemplarmente a imagem da instituição junto de entidades civis e militares, com quem privou no exercício da sua ação de comando, cuja liderança sempre evidenciou um cunho pessoal, caracterizado pela promoção dos valores que são inerentes à condição militar e aos princípios que lhe estão associados.

Assim, cessando as funções de Comandante da Unidade de Intervenção, torna-se justo enaltecer o precioso e significativo contributo do Major-General Botelho Miguel, para a afirmação da Guarda como força eficiente e prestigiada, e manifestar-lhe o meu reconhecimento pela lealdade, provado esforço e grande dedicação em serviço de segurança pública, de que deu provas no cumprimento das missões que teve a seu cargo, classificando os serviços por si prestados à Guarda Nacional Republicana e a Portugal como extraordinários, relevantes e muito distintos.

Assim, ao abrigo dos artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, condecorar com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos de Segurança